BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - CONSTRUTORA TENDA S.A. de 14/12/2026

Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

Este Boletim de Voto a Distância ("Boletim de Voto"), referente à Assembleia Geral Extraordinária da Construtora Tenda S.A. ("AGE" e "Companhia", respectivamente) a ser realizada em 14 de dezembro de 2026, às 14h00, contempla as matérias a serem deliberadas na AGE e deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e da Resolução CVM nº 81/22 ("RCVM 81"). Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que todos os campos do presente Boletim de Voto sejam preenchidos, sendo que o Boletim de Voto somente será considerado válido, e os votos aqui proferidos contabilizados, se observadas todas as seguintes instruções: (i) todos os campos obrigatórios do Boletim de Voto deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas do Boletim de Voto deverão ser rubricadas; e (iii) a última página do Boletim de Voto deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, nos termos da legislação vigente. Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim de Voto deverão observar as demais regras e formalidades descritas na RCVM 81, disponível no website da CVM (www.gov.br/cvm).

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

Os acionistas poderão enviar os Boletins de Voto por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou diretamente à Companhia, a partir da presente data e até 10 de dezembro de 2026. O voto a distância poderá ser exercido pelos acionistas das seguintes formas: (a) por instruções de voto enviadas para os seus respectivos agentes de custódia, que divulgarão, dentro dos prazos regulamentares, o mapa consolidado de votação para a Companhia e o mercado. Os acionistas deverão transmitir as instruções de preenchimento do Boletim de Voto para seus respectivos agentes de custódia em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até 10 de dezembro de 2026 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia; (b) por instruções de voto enviadas para a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, que divulgará, dentro dos prazos regulamentares, o mapa consolidado de votação para a Companhia e o mercado. Os acionistas deverão transmitir as instruções de preenchimento do Boletim de Voto para a instituição financeira depositária em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até 10 de dezembro de 2026 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido pela instituição financeira depositária; ou (c) por Boletim de Voto enviado diretamente à Companhia, excepcionalmente por meio de correio eletrônico para o e-mail ri@tenda.com, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores. Na hipótese de envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia, os acionistas deverão enviar, juntamente com o Boletim de Voto devidamente preenchido, rubricado e assinado, a documentação indicada no Manual de Participação, até 4 (quatro) dias antes da data da AGE, ou seja, até 10 de dezembro de 2026 (inclusive). A Companhia ressalta que, de maneira estritamente excepcional, aceitará que os referidos documentos sejam apresentados sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados. Caso haja divergência entre eventual Boletim de Voto recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo depositário central com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação prevalecerá, devendo o Boletim de Voto recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado. Durante o prazo de votação, os acionistas poderão alterar suas instruções de voto quantas vezes entenderem necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada. Uma vez encerrado o prazo de votação, os acionistas não poderão alterar as instruções de voto já enviadas. Caso os acionistas julguem que a alteração seja necessária, deverão participar da AGE e votar, hipótese em que as instruções de voto enviadas via Boletim de Voto serão desconsideradas. Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição – como, por exemplo, na hipótese de uma parte da posição do acionista estar custodiada no banco escriturador e outra parte junto a um agente de custódia, ou, ainda, na hipótese de as ações estarem custodiadas junto a mais de um agente de custódia – devem enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total das ações do respectivo acionista. O Boletim de Voto estará também disponível na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (https://ri.tenda.com), bem como nos sites da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos (a) que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola; ou (b) que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. Os acionistas serão comunicados do recebimento da documentação pela Companhia, bem como da confirmação de sua validade, nos termos da RCVM 81. Os Boletins de Voto incompletos ou que tenham sido enviados sem a documentação necessária e/ou entregues fora do prazo serão desconsiderados, e o acionista será comunicado.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - CONSTRUTORA TENDA S.A. de 14/12/2026

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

A AGE será realizada exclusivamente de modo digital, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams, sem a possibilidade de comparecimento físico. Para participar da AGE de modo digital, os acionistas deverão solicitar o cadastro prévio por meio do endereço de e-mail ri@tenda.com (assunto: "Participação AGE 12/2026"), juntamente com o envio de forma digital, na mesma correspondência, do e-mail e telefone de contato do acionista ou de seus procuradores e da documentação necessária, conforme descrita no Manual de Participação. A solicitação de cadastro deverá ser recebida pela Companhia, impreterivelmente, até o dia 12 de dezembro de 2026. Os acionistas ou seus procuradores que se habilitarem no prazo receberão um e-mail de confirmação de cadastro e, em até 24 (vinte e quatro) horas do início da AGE, um e-mail contendo o link, a senha de acesso e as demais informações necessárias para a participação por meio da plataforma digital Microsoft Teams. Caso o participante cadastrado não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso à plataforma Microsoft Teams em até 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGE, deverá entrar em contato com o departamento de Relações com Investidores pelo e-mail ri@tenda.com ou pelo telefone +55 (11) 3111-9909, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) as instruções para acesso. Na data da AGE, o acesso à plataforma digital Microsoft Teams estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos antes do início da AGE e até 5 (cinco) minutos após o horário de início da AGE. Após esse horário, não será possível o ingresso do acionista na AGE, independentemente da realização do cadastro prévio. O Boletim de Voto também estará disponível na sede da Companhia (Rua Boa Vista, nº 280, 8º e 9º pavimentos, Centro, São Paulo/SP, CEP 01014-908). Solicitamos que o acionista dê preferência ao envio das vias digitalizadas do Boletim de Voto, acompanhadas das cópias simples dos documentos exigidos pela Companhia, para o endereço eletrônico da área de Relações com Investidores. Uma vez recebidas as orientações de voto e a respectiva documentação, a Companhia comunicará o acionista acerca de seu recebimento e de sua validação ou não, por e-mail enviado ao endereço informado pelo acionista no Boletim de Voto, no prazo de 3 (três) dias contados do seu recebimento, informando se o Boletim de Voto e os documentos que o acompanham são suficientes para que o voto seja considerado válido ou se há necessidade de retificação ou reenvio, com os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância. O prazo para recebimento do Boletim de Voto enviado diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da RCVM 81) é até 10 de dezembro de 2026 (inclusive). O Boletim de Voto recebido após tal data será desconsiderado. A equipe de Relações com Investidores fica à disposição para esclarecer eventuais dúvidas pelo e-mail ri@tenda.com.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço fisico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Unibanco S.A. – A/C Atendimento a Acionistas – Av. do Estado, 5533, Bloco A, 1º andar, CEP 03105-003, São Paulo/SP – E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br – Telefone Capitais e Regiões Metropolitanas: (11) 3003-9285 – Telefone Demais Localidades: 0800-7209285.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TEND3]

1. Deliberar sobre a aprovação das operações com derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia descritas na Proposta da Administração, nos termos do artigo 4º da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TEND3]

2. Deliberar sobre a autorização da contratação de novas operações com derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia, nos termos do artigo 4º da Resolução CVM nº 77.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade :_____

Data :_____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - CONSTRUTORA TENDA S.A. de 14/12/2026

Assinatura :_____

Nome do Acionista :_____

Telefone :_____